



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº 1.096 de, 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

## ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Doce do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) como segue:

01.03.05.27.812.0224.2147 – Subvenção a Associação de Amigos de Rio Doce - Esporte  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00  
(Fonte de Recurso 100 – Recursos não Vinculados de Impostos)

---

TOTAL R\$ 30.000,00  
(trinta mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante estabelecido no Art. 1º desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

II – A proceder as eventuais suplementações do Crédito Especial autorizado por esta Lei, até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual;

III – A proceder as eventuais alterações na Lei de Contribuições, Subvenções e Auxílios em decorrência da aplicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 19 de abril de 2022.

---

Mauro Pereira Martins  
Prefeito Municipal